



CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 13/2023

Sumário: Inscrição da «Produção e Transformação do Linho da Várzea» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

Inscrição da «Produção e Transformação do Linho da Várzea» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, faço público que, por meu despacho de 2 de janeiro de 2023, exarado sobre proposta do Departamento dos Museus, Monumentos e Palácios da DGPC, foi decidido inscrever a «Produção e Transformação do Linho da Várzea» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (endereço web: www.matrizpci).

2 — A inscrição da «Produção e Transformação do Linho da Várzea» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial reflete os critérios constantes no artigo 10.º do referido diploma, destacando a importância de que se reveste esta manifestação do património cultural imaterial enquanto reflexo da identidade da comunidade envolvente e os processos sociais e culturais nos quais teve origem e se desenvolveu a manifestação do património cultural imaterial na contemporaneidade.

3 — Nos termos do artigo 14.º do referido diploma, foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

2 de janeiro de 2023. — A Subdiretora-Geral do Património Cultural, *Rita Jerónimo*.

316086677